



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 7754

Em 18 de Outubro de 1987

[Handwritten signature]
José da Anunciação Souza
Secretário

DECRETO Nº 229 de 06 de agosto de 1987.

Suplementa dotação no valor de Cz\$ 657.645,46 (seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzados e quarenta e seis centavos), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 173 de 31 de outubro de 1986, artigo 5º e seus parágrafos, combinando com o artigo 43º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cz\$ 657.645,46 (seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzados e quarenta e seis centavos), para reforço da seguinte dotação:

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| 05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA | Cz\$ 657.645,46 |
| 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.1.0.0 INVESTIMENTOS | |
| 4.1.1.0 Obras e Instalações | Cz\$ 657.645,46 |

Artigo 2º - Para fazer face a despesa decorrente do presente Decreto, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de Transferências de Apoio Financeiro de Emergência aos Municípios, aprovado pelo Presidente da República em 12/05/87.

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 06 de agosto de 1987.

[Handwritten signature]
Antonio Veríssimo de Souza
Prefeito